



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4189
01 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4189 de 01/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133.

Empresa: MARCELO LEAL PACHECO
Processo: 800/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de 2 trio elétricos para os dias 10/02 a 13/02/2024
Valor: R\$ 23.000,00
Fundamentação: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4189 de 01/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: ANGELUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Processo: 733/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Serviço de treinamento direcionado aos Profissionais da Educação Infantil
Valor: R\$ 20.000,00
Fundamentação: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANTANNA
Processo: 723/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Apresentação artística da Banda Medley, no carnaval 2024
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: TEIA DE SABERES LTDA
Processo: 11640/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Treinamentos de funcionários.
Valor: R\$ 84.408,00
Fundamentação: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Processo: 11501/2023 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Empenho estimativo para pagamento de ART's.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 752/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de show artístico para “ Carnaval 2024”.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4189 de 01/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 823/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Material para limpeza e higiene
Valor: R\$ 8.496,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DUOLIMP COMERCIO LTDA
Processo: 807/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Material para limpeza e higiene para unidades de saúde
Valor: R\$ 806,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA
Processo: 808/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Material para limpeza e higiene para unidades de saúde
Valor: R\$ 6.178,96
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS
Processo: 815/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento aos usuários do SUS e demandas judiciais.
Valor: R\$ 27.238,24
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 709/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), Urgência (SAMU), Maleta de emergência das Unidades de Saúde e Policlínicas, serviço de endoscopia e oftalmologia (cirurgia de catarata e pequenos procedimentos), e demandas judiciais e extrajudiciais (ofícios de defensoria), incluindo medicamentos manipulados, itens de perfumaria e cosmético, visando garantir o estoque de 6 meses.
Valor: R\$ 126,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DROGAFONTE LTDA
Processo: 756/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), medicamentos para Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Maleta de emergência das Unidades de Saúde e Policlínicas, serviço de endoscopia e oftalmologia (cirurgia de catarata e pequenos procedimentos), e demandas judiciais e extrajudiciais (ofícios de defensoria), incluindo medicamentos manipulados, itens de perfumaria e cosmético, visando garantir o estoque de 6 meses.
Valor: R\$ 69.964,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO STAMIEL LTDA
Processo: 827/2024 - Fundo Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível para o primeiro distrito, que será utilizado para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal que estão sob responsabilidade desta secretaria.
Valor: R\$ 534.395,82 (10 meses)
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIARIA
Processo: 726/2024 - Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Avaliação mercadológica de imóvel para locação – Museu da Cachaça
Valor: R\$ 830,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA
Processo: 925/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível Óleo Diesel para frota municipal
Valor: R\$ 277.620,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 194/2022

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.136 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, determina o apostilamento ao Contrato 194/2022, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua Sebastião Lacerda, nº35, Centro, Paty do Alferes – RJ, onde está alocada a Secretaria de Educação, reajustando o valor do aluguel para **R\$13.077,64(treze mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com o índice IPCA do mês de janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



SRP PREGÃO PRESENCIAL 113/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.**
Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE BENEFÍCIO Nº 007/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 57/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **SOLANGE DE FATIMA LEAL**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “E”, matrícula nº 668/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” c/c §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, I, “d”, 42, 62, 63 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, sem paridade e com proventos proporcionais, na percentagem de 70,027%, incidente sobre o valor da média aritmética simples de 80% das maiores bases de contribuição, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3000 de 28/03/2023. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8161 de 07/11/2023.	1.386,38
Triênio (18%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	249,55
TOTAL		1.635,93

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	
Média dos Salários	R\$ 1.461,15
Fator de Proporcionalidade (7668/10950)	70,027%
Resultado Proporcional	R\$ 1.023,21
Valor do Provento	R\$ 1.41200

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 427/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARIA ANGELICA DO CARMO D'AVILA**, efetiva no cargo de Merendeira “D”, matrícula nº 957/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” c/c §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, I, “d”, 42, 62, 63 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, sem paridade e com proventos proporcionais, na percentagem de 65,553%, incidente sobre o valor da média aritmética simples de 80% das maiores bases de contribuição, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3000 de 28/03/2023. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8161 de 07/11/2023.	1.560,38
Triênio (18%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	280,87
TOTAL		1.841,25

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	
Média dos Salários	R\$ 1.580,27
Fator de Proporcionalidade (7178/10950)	65,553%
Resultado Proporcional	R\$ 1.035,91
Valor do Provento	R\$ 1.41200

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 10967/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ISMAEL VIEIRA MACHADO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “H”, matrícula nº 176/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3000 de 28/03/2023. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8161 de 07/11/2023.	1.514,93
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	499,93
TOTAL		2.014,86

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8376 de 1 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.038,20 (VINTE E SETE MIL, TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	6161	R\$ 27.038,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.038,20

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1704	6017	R\$ 27.038,20
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 27.038,20

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8375 de 1 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.35	1704	5944	R\$ 12.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 12.500,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1704	6017	R\$ 12.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 12.500,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8377 de 1 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 61.999,93 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1704	6011	R\$ 12.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	6012	R\$ 49.999,93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 61.999,93

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1704	6017	R\$ 61.999,93
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 61.999,93

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Fevereiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11840/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DA FAZENDA MONTE ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **RV DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

PATY DO ALFERES, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6297/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- E.M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS EPP, com os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 40.805,00 (Quarenta mil, oitocentos e cinco reais).

- REDANTEC BRAGA EXTINTORES, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, com os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 49.624,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 90.429,00 (Noventa mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

PATY DO ALFERES, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8778/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- J. GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, com todos os itens, no valor total de R\$ 1.962.165,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.962.165,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais).

PATY DO ALFERES, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2024 – G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 898/2024, de 31/01/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **ANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1812/02, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 077/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **ARTÍFICE: BOMBEIRO HIDRÁULICO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME
ANDRE DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º - Nomear para exercer em o cargo de **PROFESSOR A**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
VIVIANE RAIBOLT MICHAELI
ANNE CAROLINE DA CRUZ RODRIGUES
PRISCILA DOS SANTOS CARUZO
TAIANA INGRID FERREIRA
ROSIANE VILA DA SILVA LOREDO
MAIARA OLIVEIRA SOARES

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B - GEOGRAFIA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FISICA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
LEONARDO FONSECA DA SILVA

Art. 5º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 854/2024, de 29/01/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **SABRINA PEREIRA BERNARDES LEAL**, matrícula nº 1925/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 31 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

